

## EDITAL - CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **ANEXO III – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES/ ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, desta Chamada Pública, do município de Conceição do Mato Dentro, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3670/2017), torna pública a Chamada Pública n.º 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 07/05/2018, às 10:00, na sede da EE.MESTRE SEBASTIAO JORGE, localizada à Rua ESPIRITO SANTO, 333, MATOZINHOS, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, MINAS GERAIS. TELEFONE(31)38681386-escola.23515@educacao.mg.gov.br

### 1 - OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES/ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) - produtores orgânicos ou agroecológicos	
				Unitário	Total	Unitário	Total
01	Banana (Diversos)	Kg	510	4,09	2.085,90		
02	Batata doce	Kg	170	4,54	771,80		
03	Beterraba	Kg	166	4,17	692,22		
04	Biscoito Polvilho Caseiro	Kg	237	26,34	6.242,58		
05	Bolo (Diversos)	Kg	235	21,90	5.146,50		
06	Canjica Branca	Kg	255	4,31	1.099,05		
07	Canjiquinha	Kg	285	2,17	618,45		
08	Cenoura	Kg	590	4,67	2.755,30		
09	Cheiro verde	Molhos	200	2,87	574,00		
10	Chuchu	kg	150	1,79	268,50		
11	Corante Urucum	Kg	196	13,26	2.598,96		
12	Couve	Molho	120	3,25	390,00		
13	Doce De Leite	Kg	186	23,00	4.278,00		
14	Farinha De Mandioca	Kg	585	6,62	3.872,70		
15	Feijão (Diversos)	Kg	825	3,81	3.143,25		

16	Fubá	Kg	320	1,89	604,80		
17	Inhame	Kg	220	4,00	880,00		
18	Laranja (Diversos)	Kg	410	4,13	1.693,30		
19	Limão (Diversos)	Kg	40	2,39	95,60		
20	Mamão (Diversos)	Kg	255	8,43	2.149,65		
21	Mandioca	Kg	570	2,69	1.533,30		
22	Mel De Abelha	Lt	76	39,09	2.970,84		
23	Mexerica Pokã	Kg	230	3,32	763,60		
24	Pimentão	Kg	220	6,31	1.388,20		
25	Polpa De Frutas (Sabores Diversos manga, acerola, abacaxi)	Kg	940	17,81	16.741,40		
26	Queijo Minas Artesanal Certificado	Kg	288	19,72	5.679,36		
27	Rapadura	Kg	166	11,11	1.877,46		
28	Repolho	kg	211	3,48	734,28		
29	Tomate salada	Kg	425	6,70	2.847,50		
30	Bolacha (diversos)	Kg	405	19,55	7.917,75		
31	Abobora	Kg	80	3,51	280,80		

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º). Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificada**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **ANEXO IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

## 2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

Recursos Estaduais (SEE)

## 3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de

Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA serão abertos na Escola às 08:00 horas do dia 08 de maio 2018 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

### **3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – Fornecedor Individual, **ANEXO I – A.**
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI – A.**

### **3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – Grupo Informal, **ANEXO I – B.**
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI – A.**

### **3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – Grupo Formal, **ANEXO I – C**;
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – DAP Jurídica, **ANEXO VI – B**;
- VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### **4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1 - No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO II – A, ANEXO II – B, ANEXO II - C**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015.

4.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do país.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais, entendidos os sediados no território do município, terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 - Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

5.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

5.8 - O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.

5.9 - Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10 - Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

## **6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Todos os produtos listados neste edital **geram expectativa de compra**, desde que os recursos definidos em Termo de Compromisso sejam efetivamente descentralizados e/ou exista saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar, vinculando a obrigatoriedade de Compra com o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do Certame.

A periodicidade de entrega dos produtos também **fica condicionada** ao saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – **ANEXO V**, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e Caixa Escolar.

## **7 - PAGAMENTO**

O pagamento será realizado, individualmente, por cada Caixa Escolar participante desta Chamada Pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária se for o mesmo banco ou através de cheque nominal se for banco diferente, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **ANEXO VIII** – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, vedada a antecipação de pagamento.

## **8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

E.E. MESTRE SEBASTIAO JORGE, R.ESPIRITO SANTO -333 – B.MATOZINHOS, (31)38681386, [escola.23515@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23515@educacao.mg.gov.br)

E.E.ARACY PEDRELINA DE LIMA, R.JUVENCIO MIRANDA,250 B.BANDEIRINHA, (31)38681710, [escola.23469@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23469@educacao.mg.gov.br)

E.E. SÃO JOAQUIM, R.DANIEL DE CARVALHO, 250. B. CENTRO, (31)38681777, [escola.23451@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23451@educacao.mg.gov.br)

E.E. DE ITACOLOMI, AV.PEDRO PEIXOTO, S/N, (31)38682259, [escola.23582@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23582@educacao.mg.gov.br)

E.E. JOAO MARIANO RIBEIRO, .R.DAMASO,55 SÃO SEBASTIAO DO BOM SUCESSO, 31)984557777, [escola.23612@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23612@educacao.mg.gov.br)

E.E. CAROLINA OTON, R.PRINCIPAL, S/N,BREJAUBA,CEP.35858000, (31)998219814, [escola.23817@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23817@educacao.mg.gov.br)

E.E. DANIEL DE CARVALHO, R.SAO FRANCISCO, 501, B. BANDEIRINHAS, (31)38681475, [escola.23475@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23475@educacao.mg.gov.br)

E.E. MARIA AMELIA RIBEIRO, R.SANTANA ,28, SANTO ANTONIO DO NORTE,CEP:35860-000, [escola.23833@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.23833@educacao.mg.gov.br)

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Gerias o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: o valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – ANEXO VII**, firmado com cada Caixa Escolar participante desta Chamada Pública, que estabelecerá com clareza e precisão às condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

## 10 - FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- ANEXO I – A - Declaração de Produção – Individual;
- ANEXO I – B – Declaração de Produção – Grupo Informal;
- ANEXO I – C – Declaração de Produção – Grupo Formal;
- ANEXO II – A – Projeto de Venda Proposto – Fornecedores Individuais;
- ANEXO II – B – Projeto de Venda Proposto – Grupos Informais;
- ANEXO II – C – Projeto de Venda Proposto – Fornecedores Formais;
- ANEXO III - Relação de Caixas Escolares/Escolas participantes do certame;

- ANEXO IV – Relação dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar;
- ANEXO V – Cronograma de Entrega;
- ANEXO VI – A - Declaração do cumprimento do limite de venda - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
- ANEXO VI – B - Declaração do cumprimento do limite de venda - DAP jurídica;
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- ANEXO VIII - Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
- ANEXO IX - Lista de Substituições;
- ANEXO X – Lista de especificação dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

Conceição do Mato Dentro, 06 de abril de 2018.

Beatriz Rodrigues de Oliveira

Directora - 4416292

Notário: 31/12/16

Beatriz Rodrigues de Oliveira

CPF: 670.953.486-34

Assinatura do Presidente da Caixa Escolar – Escola Polo: E.E. Mestre Sebastião Jorge

**ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL**

Eu \_\_\_\_\_ DAP nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ em cumprimento ao artigo 27 da Resolução  
CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no  
Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Fornecedor

## ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº 01/2018, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor)  
Nº da DAP:  
Nº do CPF:

**ANEXO I - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL**

A Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_ DAP nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sedia à \_\_\_\_\_, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:

**ANEXO II – A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO - FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar: <b>Bom Jesus de Matozinhos</b>		2. CNPJ: <b>19.376.557/0001-50</b>		3. Município/UF: <b>Conceição do Mato Dentro/Minas Gerais</b>	
4. Endereço: Rua Espirito Santo ,333, Bairro Matozinhos , Conceição do Mato Dentro-Minas Gerais				5. Fone(31)38681386	
6. Nome do representante legal: Beatriz Rodrigues de Oliveira email: escola.23515@educacao.mg.gov.br			7. CPF:670.953.486-34		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:	

**ANEXO II – B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO - GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FONECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome da Caixa Escolar: <b>Bom Jesus de Matozinhos</b>			2. CNPJ: <b>19.376.557/0001-50</b>		
3. Nome da Caixa Escolar: <b>Bom Jesus de Matozinhos</b>		4. CNPJ: <b>19.376.557/0001-50</b>		5. Município/UF: <b>Conceição do Mato Dentro/Minas Gerais</b>	
6. E-mail (quando houver): escola.23515@educacao.mg.gov.br			7. Fone(31)38681386		
8. Organizado por Entidade Articuladora: ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar: Caixa Escolar Bom Jesus de Matozinhos		CNPJ: <b>19.376.557/0001-50</b>		3 Município/UF: <b>Conceição do Mato Dentro/Minas Gerais</b>	
4 Endereço: Rua Espirito Santo ,333, Bairro Matozinhos , Conceição do Mato Dentro-Minas Gerais				5. DDD/Fone:31-38681386	
6. Nome do representante legal: Beatriz Rodrigues de Oliveira email: escola.23515@educacao.mg.gov.br				7. CPF:670.953.486-34	

VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total por agricultor
				Unitário	Total	
Total do projeto R\$:						
OBS: *Preço publicado no Edital nº _____/_____ (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.	
Total do projeto R\$:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal:			Fone/E-mail/CPF:	
Local e Data:		Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



**ANEXO – II - C - PROJETO DE VENDA PROPOSTO - GRUPO FORMAL**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:	6. DDD/Fone:	7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº da Conta:
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:		14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal:		16. CPF:	17. DDD/Fone:
18. Endereço:		19. Município/UF:	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1. Nome da Caixa Escolar: Caixa Escolar Bom Jesus de Matozinhos		CNPJ: <b>19.376.557/0001-50</b>	3 Município/UF: <b>Conceição do Mato Dentro/Minas Gerais</b>
4 Endereço: Rua Espírito Santo ,333, Bairro Matozinhos , Conceição do Mato Dentro-Minas Gerais		5. DDD/Fone:31-38681386	
6. Nome do representante legal: Beatriz Rodrigues de Oliveira email: <a href="mailto:escola.23515@educacao.mg.gov.br">escola.23515@educacao.mg.gov.br</a>		7. CPF:670.953.486-34	

**III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS**

1. Nome do agricultor (a) familiar	2. Nº DAP Física	3. Produto	4. Unidade	5. Quantidade	6. *Preço de Aquisição		7. Cronograma de entrega dos produtos, <b>conforme Edital</b>
					6.1. Unitário	6.2. Total	
		Banana (Diversos)	Kg	510	4,09	2.085,90	
		Batata doce	Kg	170	4,54	771,80	
		Beterraba	Kg	166	4,17	692,22	
		Biscoito Polvilho Caseiro	Kg	237	26,34	6.242,58	
		Bolo (Diversos)	Kg	235	21,90	5.146,50	
		Canjica Branca	Kg	255	4,31	1.099,05	
		Canjiquinha	kg	285	2,17	618,45	
		Cenoura	Kg	590	4,67	2.755,30	
		Cheiro verde	kg	200	2,87	574,00	
		Chuchu	Kg	150	1,79	268,50	
		Corante Urucum	Kg	196	13,26	2.598,96	
		Couve	Molho	120	3,25	390,00	
		Doce De Leite	Kg	186	23,00	4.278,00	
		Farinha De Mandioca	Kg	585	6,62	3.872,70	
		Feijão (Diversos)	Kg	825	3,81	3.143,25	
		Fubá	Kg	320	1,89	604,80	
		Inhame	Kg	220	4,00	880,00	
		Laranja (Diversos)	Kg	410	4,13	1.693,30	

		Limão (Diversos)	Kg	40	2,39	95,60	
		Mamão (Diversos)	Kg	255	8,43	2.149,65	
		Mandioca	Kg	570	2,69	1.533,30	
		Mel De Abelha	Lt	76	39,09	2.970,84	
		Mexerica Pokã	Kg	230	3,32	763,60	
		Pimentão	Kg	220	6,31	1.388,20	
		Polpa De Frutas (Sabores Diversos manga, acerola, abacaxi)	Kg	940	17,81	16.741,40	
		Queijo Minas Artesanal Certificado	Kg	288	19,72	5.678,36	
		Rapadura	Kg	166	11,11	1.844,26	
		Repolho	Kg	211	3,48	734,28	
		Tomate Salada	Kg	425	6,70	2.847,50	
		Bolacha (Diversos)	Kg	405	19,55	7.917,75	
		Abobora	Kg	80	3,51	280,80	

**OBS:\* Preço publicado no Edital nº 01/2018**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:

**ANEXO III - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA**

Item	Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	Nº TC	Endereço	Telefone	E-mail
1	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MESTRE SEBASTIAO JORGE	<b>19.376.557/0001-50</b>	BOM JESUS DE MATOZINHOS	873746	R.ESPIRITO SANTO -333 – B.MATOZINHOS	(31)38681386	<a href="mailto:escola.23515@educacao.mg.gov.br">escola.23515@educacao.mg.gov.br</a>
2	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	ARACY PEDRELINA DE LIMA	<b>19716257/0001-72</b>	BAIRRO DAS BANDEIRINHAS	873743	R.JUVENCIO MIRANDA,250 B.BANDEIRINHA	(31)38681710	escola.23469@educacao.mg.gov.br
3	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	SÃO JOAQUIM	<b>19376565/0001-04</b>	SÃO JOAQUIM	873742	R.DANIEL DE CARVALHO, 250. B. CENTRO	(31)38681777	escola.23451@educacao.mg.gov.br
4	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	DE ITACOLOMI	<b>70954433/0001-61</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA	873749	AV.PEDRO PEIXOTO, S/N	(31)38682259	<a href="mailto:escola.23582@educacao.mg.gov.br">escola.23582@educacao.mg.gov.br</a>
5	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	JOAO MARIANO RIBEIRO	<b>20128773/0001-65</b>	JOAO FERREIRA DE PINHO	873751	.R.DAMASO,55 SÃO SEBASTIAO DO BOM SUCESSO	(31)984557777	escola.23612@educacao.mg.gov.br
6	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CAROLINA OTONI	<b>2012888/00001-93</b>	CAROLINA OTONI	816084	R.PRINCIPAL, S/N,BREJAUBA,CEP.35858000	(31)998219814	<a href="mailto:eescola.23817@educacao.mg.gov.br">eescola.23817@educacao.mg.gov.br</a>
7	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	DANIEL DE CARVALHO	<b>19376573/0001-42</b>	IMACULADACONCEIÇÃO	873744	R.SAO FRANCISCO, 501, B. BANDEIRINHAS	(31)38681475	escola.23475@educacao.mg.gov.br
8	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MARIA AMELIA RIBEIRO	19376755/0001-13	SANTO ANTONIO DO NORTE	873750	R.SANTANA ,28, SANTO ANTONIO DO NORTE,CEP:35860-000	(31)3868	escola.23833@educacao.mg.gov.br

**ANEXO IV – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR**

	BANANA (DIVERSAS)	BATATA DOCE	BETERRABA	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO	BOLO	CANJICA BRANCA	CANJQUINHA	CENOURA	CHEIRO VERDE	CHUCHU	CORANTE (URUCUM)
<b>ESCOLAS/PRODUTOS</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Molho</b>	<b>Kg</b>	<b>kg</b>
MESTRE SEBASTIAO JORGE	50	0	30	42	30	60	40	240	0	30	30
ARACY PEDRELINA DE LIMA	100	50	0	0	0	50	50	150	0	50	20
SÃO JOAQUIM	100	50	50	50	60	50	50	50	100	20	60
DE ITACOLOMI	15	0	6	15	15	0	0	15	20	10	10
JOAO MARIANO RIBEIRO	15	0	0	0	0	15	15	15	10	0	10
CAROLINA OTONI	80	40	30	30	50	20	40	30	20	20	6
DANIEL DE CARVALHO	50	30	30	100	80	30	50	50	20	20	20
MARIA AMELIA RIBEIRO	100	0	20	0	0	30	40	40	30	0	40
<b>TOTAL DAS DEMANDAS</b>	<b>510</b>	<b>170</b>	<b>166</b>	<b>237</b>	<b>235</b>	<b>255</b>	<b>285</b>	<b>590</b>	<b>200</b>	<b>150</b>	<b>196</b>

	COUVE	DOCE DE LEITE	FARINHA DE MANDIOCA	FEIJAO DIVERSOS	FUBA	INHAME	LARANJA (DIVERSOS)
<b>ESCOLAS/PRODUTOS</b>	Molho	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg
MESTRE SEBASTIAO JORGE	0	50	240	200	60	60	40
ARACY PEDRELINA DE LIMA	0	0	70	200	100	0	50
SÃO JOAQUIM	30	50	100	75	20	50	50
DE ITACOLOMI	0	6	10	20	15	10	10
JOAO MARIANO RIBEIRO	10	0	15	20	15	0	0
CAROLINA OTONI	20	40	20	60	40	30	100
DANIEL DE CARVALHO	20	40	30	150	30	40	60
MARIA AMELIA RIBEIRO	40	0	100	100	40	30	100
<b>TOTAL DAS DEMANDAS</b>	<b>120</b>	<b>186</b>	<b>585</b>	<b>825</b>	<b>320</b>	<b>220</b>	<b>410</b>

	LIMAO (DIVERSOS )	MAMAO DIVERSOS	MANDIOCA	MEL DE ABELHA	MEXERICA POKA	PIMENTAO	POUPA DE FRUTAS/SABORES DIVERSO	QUEIJO MINAS ARTESANAL CERTIFICADO	RAPADURA	REPOLHO	TOMATE	BOLACHA	ABOBORA
<b>ESCOLAS/PRODUTOS</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>	<b>Kg</b>
MESTRE SEBASTIAO JORGE	20	50	100	0	100	80	180	50	20	40	70	50	80
ARACY PEDRELINA DE LIMA	0	50	200	0	0	20	100	70	0	30	100	100	0
SÃO JOAQUIM	0	50	100	30	20	20	300	30	30	20	30	50	0
DE ITACOLOMI	0	0	20	0	10	5	30	6	6	6	10	15	0
JOAO MARIANO RIBEIRO	0	15	20	0	0	15	20	12	0	15	15	20	0
CAROLINA OTONI	20	30	50	6	40	10	150	50	60	40	40	60	0
DANIEL DE CARVALHO	0	30	40	40	60	50	100	30	50	30	100	80	0
MARIA AMELIA RIBEIRO	0	30	40	0	0	20	60	40	0	40	70	30	0
<b>TOTAL DAS DEMANDAS</b>	<b>40</b>	<b>255</b>	<b>570</b>	<b>76</b>	<b>230</b>	<b>220</b>	<b>940</b>	<b>288</b>	<b>166</b>	<b>221</b>	<b>425</b>	<b>405</b>	<b>80</b>

**ANEXO V – CRONOGRAMA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018**

Item	Produto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc.)						
					Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data
1	Banana (Diversos)	MESTRE SEBASTIAO JORGE	50	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	100								
		SÃO JOAQUIM	100								
		DE ITACOLOMI	15								
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15								
		CAROLINA OTONI	80								
		DANIEL DE CARVALHO	50								
		MARIA AMELIA RIBEIRO	100								
2	Batata doce	MESTRE SEBASTIAO JORGE	00	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	50								
		SÃO JOAQUIM	50								
		DE ITACOLOMI	0								
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0								
		CAROLINA OTONI	40								
		DANIEL DE CARVALHO	30								
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0								
3	Beterraba	MESTRE SEBASTIAO JORGE	30								
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0								
		SÃO JOAQUIM	50								
		DE ITACOLOMI	6								

		JOAO MARIANO RIBEIRO	0										
		CAROLINA OTONI	30										
		DANIEL DE CARVALHO	30										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	20										
4	Biscoito Polvilho Caseiro	MESTRE SEBASTIAO JORGE	42	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0										
		SÃO JOAQUIM	50										
		DE ITACOLOMI	15										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0										
		CAROLINA OTONI	30										
		DANIEL DE CARVALHO	100										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0										
5	Bolo (Diversos)	MESTRE SEBASTIAO JORGE	30	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0										
		SÃO JOAQUIM	60										
		DE ITACOLOMI	15										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0										
		CAROLINA OTONI	50										
		DANIEL DE CARVALHO	80										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0										
6	Canjica Branca	MESTRE SEBASTIAO JORGE	60	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			20/08	26/06

		ARACY PEDRELINA DE LIMA	50										
		SÃO JOAQUIM	50										
		DE ITACOLOMI	0										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15										
		CAROLINA OTONI	20										
		DANIEL DE CARVALHO	30										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	30										
7	Canjiquinha	MESTRE SEBASTIAO JORGE	40	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06		
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	50										
		SÃO JOAQUIM	50										
		DE ITACOLOMI	0										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15										
		CAROLINA OTONI	40										
		DANIEL DE CARVALHO	50										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40										
8	Cenoura	MESTRE SEBASTIAO JORGE	240	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06		
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	150										
		SÃO JOAQUIM	50										
		DE ITACOLOMI	15										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15										
		CAROLINA OTONI	30										
		DANIEL DE CARVALHO	50										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40										
9	Cheiro verde	MESTRE SEBASTIAO JORGE	0	MOLHO	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08		26/06		
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0										
		SÃO JOAQUIM	100										

		DE ITACOLOMI	20								20/08	
		JOAO MARIANO RIBEIRO	10									
		CAROLINA OTONI	20									
		DANIEL DE CARVALHO	20									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	30									
10	Chuchu	MESTRE SEBASTIAO JORGE	30	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08		20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	50									
		SÃO JOAQUIM	20									
		DE ITACOLOMI	10									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0									
		CAROLINA OTONI	20									
		DANIEL DE CARVALHO	20									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0									
11	Corante Urucum	MESTRE SEBASTIAO JORGE	30	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	20									
		SÃO JOAQUIM	60									
		DE ITACOLOMI	10									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	10									
		CAROLINA OTONI	6									
		DANIEL DE CARVALHO	20								20/08	26/06
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40									
12	Couve (Diversos)	MESTRE SEBASTIAO JORGE	0	MOLHO	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0									
		SÃO JOAQUIM	30									
		DE ITACOLOMI	0								20/08	26/06
		JOAO MARIANO RIBEIRO	10									

		CAROLINA OTONI	20									
		DANIEL DE CARVALHO	20									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40									
13	Doce de leite	MESTRE SEBASTIAO JORGE	50	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06	
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0									
		SÃO JOAQUIM	50									
		DE ITACOLOMI	6									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0									
		CAROLINA OTONI	40									
		DANIEL DE CARVALHO	40									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0									
14	Farinha de mandioca	MESTRE SEBASTIAO JORGE	240									Molho
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	70									
		SÃO JOAQUIM	100									
		DE ITACOLOMI	10									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15									
		CAROLINA OTONI	20									
		DANIEL DE CARVALHO	30									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	100									
15	Feijão (diversos)	MESTRE SEBASTIAO JORGE	200	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	200									
		SÃO JOAQUIM	75									
		DE ITACOLOMI	20									

		JOAO MARIANO RIBEIRO	20										
		CAROLINA OTONI	60										
		DANIEL DE CARVALHO	150									20/08	26/06
		MARIA AMELIA RIBEIRO	100										
		MESTRE SEBASTIAO JORGE	60										
												20/08	26/06
16	Fubá	ARACY PEDRELINA DE LIMA	100										
		SÃO JOAQUIM	20	Molho	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08				
		DE ITACOLOMI	15										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15										
		CAROLINA OTONI	40										
		DANIEL DE CARVALHO	30										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40										
17	Inhame	MESTRE SEBASTIAO JORGE	60										
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0										
		SÃO JOAQUIM	50										
		DE ITACOLOMI	10										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08				
		CAROLINA OTONI	30									20/08	26/06
		DANIEL DE CARVALHO	40										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	30										
18	Laranja(diversos)	MESTRE SEBASTIAO JORGE	40	kg	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08				



		CAROLINA OTONI	30										
		DANIEL DE CARVALHO	30									20/08	26/06
		MARIA AMELIA RIBEIRO	30										
21	Mandioca	MESTRE SEBASTIAO JORGE	100	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	200										
		SÃO JOAQUIM	100										
		DE ITACOLOMI	20										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	20										
		CAROLINA OTONI	50										
		DANIEL DE CARVALHO	40										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40										
22	Mel de Abelha	MESTRE SEBASTIAO JORGE	0	LITRO	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0										
		SÃO JOAQUIM	30										
		DE ITACOLOMI	0										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0										
		CAROLINA OTONI	6										
		DANIEL DE CARVALHO	40										
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0										
23	Mexerica	MESTRE SEBASTIAO JORGE	100	kg	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08				
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0										
		SÃO JOAQUIM	20										
		DE ITACOLOMI	10										
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0										



		SÃO JOAQUIM	30									
		DE ITACOLOMI	6									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	12									
		CAROLINA OTONI	50									
		DANIEL DE CARVALHO	30									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40									
27	Rapadura	MESTRE SEBASTIAO JORGE	20									
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06	
		SÃO JOAQUIM	30									
		DE ITACOLOMI	6									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0									
		CAROLINA OTONI	60									
		DANIEL DE CARVALHO	50									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0									
28	Repolho	MESTRE SEBASTIAO JORGE	40								20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	30									
		SÃO JOAQUIM	20									
		DE ITACOLOMI	6									
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08			
		CAROLINA OTONI	40									
		DANIEL DE CARVALHO	30									
		MARIA AMELIA RIBEIRO	40									

29	Tomate salada	MESTRE SEBASTIAO JORGE	70	KG	21/05	04/06	09/7	30/07	13/08	20/08	26/06
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	100								
		SÃO JOAQUIM	30								
		DE ITACOLOMI	10								
		JOAO MARIANO RIBEIRO	15								
		CAROLINA OTONI	40								
		DANIEL DE CARVALHO	100								
		MARIA AMELIA RIBEIRO	70								
30	Bolacha (Quitanda )	MESTRE SEBASTIAO JORGE	50								
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	100								
		SÃO JOAQUIM	50								
		DE ITACOLOMI	15								
		JOAO MARIANO RIBEIRO	20								
		CAROLINA OTONI	60								
		DANIEL DE CARVALHO	80								
		MARIA AMELIA RIBEIRO	30								
31	Abobora	MESTRE SEBASTIAO JORGE	80	KG							
		ARACY PEDRELINA DE LIMA	0								
		SÃO JOAQUIM	0								
		DE ITACOLOMI	0								
		JOAO MARIANO RIBEIRO	0								
		CAROLINA OTONI	0								
		DANIEL DE CARVALHO	0								
		MARIA AMELIA RIBEIRO	0								
		MESTRE SEBASTIAO JORGE	0								

**OBS:** Na **data** será informada quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

**ANEXO VI – A – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE VENDA - DAP FÍSICA  
(AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)**

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP:

**ANEXO VI – B – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE VENDA - DAP JURÍDICA**

**(GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na pessoa do seu representante \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº01/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do Fornecedor

Nº DAP:

## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO INDIVIDUAL N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da caixa escolar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, da EE \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob nº \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE \_\_\_\_\_, 1º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada pública nº 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R\$ 20.000,00 de venda para as Caixas Escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº 01/2018, para atendimento aos alunos da escola estadual \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Todos os produtos listados neste edital geram expectativa de compra, desde que os recursos definidos em Termo de Compromisso sejam efetivamente descentralizados e/ou exista saldo na conta do PNAE ou na conta da Contrapartida Estadual da Caixa Escolar, vinculando a obrigatoriedade de compra com o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do Certame.



- a. 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b. 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c. 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
- d. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação – SEE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual nº 45.085/09 e pela Resolução SEE/MG nº 3.670/2017, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

É competente o Foro da Comarca de Diamantina para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (S) (Individual ou Grupo Informal) ou

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que \_\_\_\_\_,  
**(nome da Caixa Escolar)**  
 CNPJ \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_,  
**(nome do representante legal)**  
 CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-  
 \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

**(\*) Anexar notas fiscais**

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Representante da Caixa Escolar

\_\_\_\_\_  
 Fornecedor

**ANEXO IX – LISTA SUBSTITUIÇÕES**

<b>PRODUTO SOLICITADO</b>	<b>PRODUTO PARA SUBSTITUIÇÃO</b>
Abóbora Moranga	Beterraba, Cenoura, Chuchu, Quiabo, Vagem
Alface	Abobrinha, Almeirão, Brócolis, Couve, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Almeirão	Abobrinha, Alface, Brócolis, Couve, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Banana Caturra	Banana Prata, Mamão, Maracujá
Banana Prata	Banana Caturra, Mamão, Maracujá
Batata Doce	Batata inglesa, Inhame, Mandioca
Batata Inglesa	Batata doce, Inhame, Mandioca
Beterraba	Abóbora moranga, Cenoura, Chuchu, Quiabo, Vagem
Brócolis	Abobrinha, Alface, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Cenoura	Abóbora moranga, Beterraba, Chuchu, Quiabo, Vagem
Chuchu	Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Quiabo, Vagem
Couve	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Espinafre, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Espinafre	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Maxixe, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Inhame	Batata inglesa, Batata Doce, Mandioca
Laranja	Melancia, Morango, Mexerica
Mamão	Banana Caturra, Banana Prata, Maracujá
Mandioca	Batata inglesa, Batata Doce, Inhame
Maracujá	Banana Caturra, Banana Prata, Mamão
Maxixe	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Mostarda, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Melancia	Laranja, Morango, Mexerica
Mexerica	Mexerica, Morango, Mexerica
Morango	Melancia, Morango, Mexerica
Mostarda	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Pimentão, Taioba, Tomate
Pimentão	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Mostarda, Taioba, Tomate

Quiabo	Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Vagem
Repolho	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Tomate, Mostarda, Pimentão, Taioba
Taioba	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Mostarda, Pimentão, Tomate
Tomate	Abobrinha, Alface, Brócolis, Almeirão, Couve, Espinafre, Maxixe, Repolho, Mostarda, Pimentão, Taioba
Vagem	Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Quiabo

**Vegetais Grupo A:** Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

**Vegetais Grupo B:** Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

**Vegetais Grupo C:** Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

**Frutas Grupo A:** Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

**Frutas Grupo B:** Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

**ANEXO X – LISTA DE ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA**

**FAMILIAR**

GÊNERO		ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACATE	Casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500
2	ABÓBORA MORANGA	Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1802
3	ACEROLA	Acerola, in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	150
4	ALFACE	Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Unidade/pé	1805
5	ALHO	Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	KG	416
6	ALMEIRÃO	Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	Molho	20
7	BANANA CATURRA	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	3850
8	BANANA PRATA	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1095
9	BATATA DOCE	Tamanho médio, coloração rosada/branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	486
10	BATATA INGLESA	Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1440
11	BETERRABA	Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	894
12	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO	Biscoito caseiro feito a base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade, só serão aceito biscoitos com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	60
13	BOLO	O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). <b>O estabelecimento produtor deve possuir autorização emitida pela Vigilância Sanitária.</b> Quanto ao produto, só serão aceitos bolos com aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como:	KG	60

		bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.		
14	BRÓCOLIS	Folhas, flores e talos firmes, de coloração verde escuro, sem partes amareladas e apodrecidas.	Molho	337
15	CEBOLA	Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	KG	1499
16	CEBOLINHA	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Molho	1286
17	CENOURA	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2625
18	CHEIRO VERDE	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Molho	535
19	CHUCHU	Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	KG	816
20	COUVE	Folhas firmes, de coloração verde escuro, sem partes amassadas e apodrecidas. Embalagem molho com 10 folhas. Cada molho deverá pesar 0,250 gramas.	Molho	1755
21	ESPINAFRE	Maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas.	Molho	100
22	FEIJÃO	Safra nova. Grão inteiro e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. Pacote de 05 Kg.	KG	2050
23	INHAME	Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1088
24	IOGURTE DE FRUTAS	Iogurte de frutas de diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêsego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 120 gramas (chupetinha).	Unidade	900
25	LARANJA	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	3360
26	LEITE IN NATURA	Leite de vaca, pasteurizado, integral. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.	L	1920
27	LIMÃO	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	480
28	MAMÃO	Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.	KG	80

29	MANDIOCA	Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	5044
30	MARACUJÁ	Fruto azedo, próprio para suco, de casca lisa, amarela, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento mediano próprio para consumo, tamanho médio a grande.	KG	450
31	MAXIXE	O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1kg.	KG	30
32	MELANCIA	Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	260
33	MEXERICA POKÃ	Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	780
34	MILHO VERDE	Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	100
35	MORANGO	Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	540
36	MOSTARDA	Folhas firmes, de coloração verde escuro, sem partes amassadas e apodrecidas. Embalagem molho com 10 folhas. Cada molho deverá pesar 0,250 gramas.	Molho	336
37	OVOS	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	Dúzia	725
38	PÃO COM RECHEIO	Pão caseiro unidade com no mínimo 500gr, 1ª qualidade, livre de resíduos e impurezas.	KG	2500
39	PÃO DE SAL CASEIRO	Pão caseiro unidade com no mínimo 500gr, 1ª qualidade, livre de resíduos e impurezas.	KG	620
40	PÃO DOCE SEM RECHEIO	Pão tipo doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	KG	8290
41	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	Pão tipo cachorro quente. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	KG	2500
42	PIMENTÃO	Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	654
43	POLPA DE FRUTAS (sabores diversos)	Polpa de sabores diversos congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento. Peso líquido 1kg.	Unidade	3080
44	QUEIJO	Queijo tipo minas/frescal. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega do	KG	290

		produto. Peso médio 1, 5 KG.		
45	QUIABO	Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	476
46	REPOLHO	Tamanho médio, coloração verde/roxo claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	KG	884
47	ROSQUINHA CASEIRA	Rosquinha caseira feita a base de trigo , óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Só serão aceito rosquinhas com boa aparência, de massa leve e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	KG	480
48	SALSA	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	Molho	512
49	TAIOBA	Folhas firmes, de coloração verde escuro, sem partes amassadas e apodrecidas. Embalagem molho com 10 folhas.	Molho	50
50	TOMATE	Tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	KG	1953
51	VAGEM	Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	KG	849